

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

=====

Cidade Universitária PAULO VI-CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389  
CRIADA NOS TERMOS DA LEI Nº 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981  
Caixa Postal, 09 - São Luis - Maranhão

-----

**RESOLUÇÃO Nº 0106/94-CONSUN/UEMA**

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA  
A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO  
CARGO DE REITOR DA UEMA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições  
legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário  
prolatada na sessão ordinária do dia 14 de Janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Acatar decisão do Conselho Universitário,  
que deliberou quanto a prorrogação do afastamento do Professor  
CLEBER MENDES SILVA, do cargo de Reitor, até a entrega do Relatório  
pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e posterior  
Julgamento.

Art. 2º - Aguardar o Julgamento do Processo  
Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Chefe do Poder  
Executivo através do Decreto nº 13.621, de 13 de dezembro de 1993,  
nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei Delegada nº 36/69  
(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) para que o  
Conselho Universitário se pronuncie sobre a proposta de declaração  
de vacância do cargo de Reitor, apresentada pelo Magnífico Reitor  
"Pró-Tempore", no Ofício nº 019/94-RPT/UEMA, expedido aos membros  
do Conselho Universitário em 14.01.94.

P

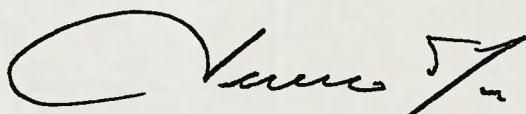
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

=====  
Cidade Universitária PAULO VI-CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389  
CRIADA NOS TERMOS DA LEI Nº 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981  
Caixa Postal, 09 - São Luis - Maranhão  
=====

Art. 3º - Imediatamente após o julgamento a que se refere o artigo anterior, o Relatório da Comissão, acompanhado dos autos, será encaminhado ao Conselho Universitário que, à vista dos mesmos, adotará os procedimentos que julgar pertinentes em Reunião Extraordinária, a ser convocada dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento dos autos mencionados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 de janeiro de 1994.



LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Presidente

Serviço de Imprensa e Publicações do Est. SIOGE  
Diário do Maranhão

à UEMA  
18/01/94

Prof.ª Maria José O. Oliveira  
Reg. MEC n.º 2297  
Diretora do Diário Oficial do Est. do MA